



## **GABINETE DO PREFEITO**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0009/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0004/2026, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0009/2026, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: CIRO PIRONDI ARQUITETOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 52.844.560/0001-26 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB**, no valor estimado de R\$ 194.592,20 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 27 de janeiro de 2026.

---

**MANOEL VITAL NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**